

Resolução nº : 11512/99
Protocolo nº : 526925/96
Origem : SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO ATUBA DE COLOMBO
Interessado : SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO ATUBA DE COLOMBO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO ATUBA DE COLOMBO e SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente